

Santa Margarida/MG, 24 de abril de 2026.

Ao Sr.

**NÓE CELESTINO DOS SANTOS**

DD. Presidente da Câmara Municipal de **SANTA MARGARIDA/MG**.

Senhor Presidente,

Anexo ao presente, encaminhamos para apreciação, discussão e votação por essa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 305/2026, que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação em dinheiro aos vencedores do Concurso/Torneio Leiteiro da 13ª EXPOSAM, a ser realizado entre os dias 08 e 11 de julho de 2026, e dá outras providências”*.

Considerando tratar-se de matéria de relevante interesse público, vinculada à organização do calendário oficial da 13ª EXPOSAM e à necessidade de prévia autorização legislativa para a concessão das premiações, solicitamos a adoção das providências necessárias para regular instauração do processo legislativo e, se cabível, sua apreciação em regime de urgência, na forma regimental.

Limitados ao exposto, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



**Ilnelle Santana Otoni**  
Prefeito Municipal

**RECEBIDO**  
29/04/2026  
Walcia Aguiar

**Projeto de Lei nº 305/2026**  
**De 24 de abril de 2026.**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação em dinheiro aos vencedores do Concurso/Torneio Leiteiro da 13ª EXPOSAM, a ser realizado entre os dias 08 e 11 de julho de 2026, e dá outras providências”.*

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação em dinheiro aos vencedores do Concurso/Torneio Leiteiro da 13ª EXPOSAM, evento integrante das ações de incentivo, valorização e fomento à agropecuária local, a ser realizado no Município de Santa Margarida/MG, no período de 08 a 11 de julho de 2026, observados os regulamentos próprios do evento e as demais normas aplicáveis.

**Art. 2º** - A premiação do Torneio Leiteiro Caprino, na seção de classificação e premiação livre, será concedida aos animais classificados nos seguintes termos:

Modalidade/Categoria	Classificação	Valor da premiação
Torneio Leiteiro Caprino – Livre	1º lugar	R\$ 4.000,00
Torneio Leiteiro Caprino – Livre	2º lugar	R\$ 3.000,00
Torneio Leiteiro Caprino – Livre	3º lugar	R\$ 2.000,00

**Art. 3º** - A premiação do Concurso Leiteiro Bovino será concedida por categoria, conforme classificação final homologada pela Comissão Organizadora, nos seguintes termos:

Modalidade/Categoria	Classificação	Valor da premiação
Categoria 25 kg	1º lugar	R\$ 6.000,00
Categoria 25 kg	2º lugar	R\$ 4.000,00
Categoria 25 kg	3º lugar	R\$ 3.000,00
Categoria 40 kg	1º lugar	R\$ 6.000,00
Categoria 40 kg	2º lugar	R\$ 4.000,00
Categoria 40 kg	3º lugar	R\$ 3.000,00

**Art. 4º** - O valor global estimado das premiações autorizadas por esta Lei é de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), observada a efetiva realização das competições, a existência de classificados habilitados em cada categoria e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.



**Art. 5º** - O pagamento da premiação ficará condicionado à apuração do resultado final, à homologação pela Comissão Organizadora ou Comissão Técnica do evento e à apresentação, pelo beneficiário, da documentação necessária à regular identificação do premiado e ao processamento da despesa pública.

§ 1º - A premiação será paga ao proprietário, expositor ou responsável legal pelo animal inscrito, conforme constar dos registros do evento, vedado o pagamento em duplicidade pelo mesmo resultado.

§ 2º - A desclassificação do participante, por descumprimento do regulamento do evento ou das normas sanitárias aplicáveis, impedirá o pagamento da premiação correspondente.

**Art. 6º** - O Poder Executivo poderá expedir os atos complementares necessários à execução desta Lei, inclusive para formalizar o regulamento do evento, a composição da Comissão Organizadora, as condições de participação, os critérios de apuração, homologação e pagamento dos prêmios.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, na forma da legislação aplicável.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida/MG, 24 de abril de 2026.



**Hbnelle Santana Otoni**  
Prefeito Municipal

**MENSAGEM**

Projeto de Lei nº 305/2026, de 24 de abril de 2026.

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES,**

- 1 – Encaminhamos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder premiação em dinheiro aos vencedores do Concurso/Torneio Leiteiro da 13ª EXPOSAM, a ser realizado em Santa Margarida/MG entre os dias 08 e 11 de julho de 2026.
- 2 – A 13ª EXPOSAM constitui importante evento de valorização da atividade agropecuária, de incentivo aos produtores rurais e de fortalecimento da economia local, proporcionando integração entre os participantes, difusão de boas práticas produtivas, estímulo ao melhoramento genético e reconhecimento público dos resultados alcançados pelos produtores.
- 3 – Conforme os regulamentos do evento, a premiação contempla o Torneio Leiteiro Caprino, na categoria livre, com prêmios de R\$ 4.000,00, R\$ 3.000,00 e R\$ 2.000,00, respectivamente para o 1º, 2º e 3º lugares, bem como o Concurso Leiteiro Bovino, nas categorias 25 kg e 40 kg, com prêmios de R\$ 6.000,00, R\$ 4.000,00 e R\$ 3.000,00 para os três primeiros colocados de cada categoria.
- 4 – A proposição também estabelece condicionantes mínimas para o pagamento, vinculando a liberação dos valores à homologação do resultado final pela Comissão Organizadora ou Técnica, à observância dos regulamentos do evento, ao cumprimento das normas sanitárias e à regular identificação do beneficiário, garantindo transparência, controle e segurança jurídica na realização da despesa pública.
- 5 – O valor global estimado da autorização legislativa é de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a ser custeado por dotações próprias do orçamento municipal, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.
- 6 – Diante do relevante interesse público e do calendário de organização da 13ª EXPOSAM, solicitamos a apreciação, discussão e votação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, na forma regimental.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida/MG, 24 de abril de 2026.

  
**Ibnelles Santana Otoni**  
Prefeito Municipal